continuação

os recursos recebidos em 2010, quando não existia conta específica para registrar a isenção usufruída, ela foi de R$ 341.932,36 em 2010. **8. Patrimônio Líquido:** Em 31 de dezembro de 2011, a Associação apresentou um déficit de R$ (2.125.332,60) e um superávit de R$ 1.372.015,34 em 2010) e uma redução líquida de caixa e equivalentes de caixa em R$ (2.272.163,28) e um aumento R$ 1.842.152,87 em 2010). **9. Ajustes de Exercícios Anteriores:** Para ajuste de ativos e outras dívidas de exercícios anteriores tendo em vista tratar-se de pendências de exercícios anteriores, foi realizado no exercício de 2011, um ajuste a titulo de despesas do exercício anterior no valor de R$ 11.947,75 e na receita de exerc. Anterior e despesas Anul. Exerc. Anterior um montante de R$ 3.240,51. **10. Contingências:** A Entidade, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais de natureza, fiscal, trabalhista e cível em diversas instâncias, ajuizados e conhecidos nas datas dos balanços, tendo a Administração adotada como procedimento a constituição da provisão com base em vários fatores (conforme nota explicativa n° 3g), incluindo a opinião dos seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes. Em 31/12/11, o saldo das Provisões para Contingências, considerado suficiente pela Administração para a cobertura de prováveis perdas nos processos em andamento é composto por R$ 1.786,37 referentes aos processos trabalhistas.

Tipo	31.12.11-R$	31.12.10 -R$
Trabalhistas	1.786,37	3.000,00
Total	**1.786,37**	**3.000,00**

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M.
Prof. Dr. Carlos Alberto Garcia Oliva- Superintendente Financ. da S.P.D.M
Dr. Luiz Fernando Haigag Djabraim - Diretor Superintendente
Sérgio Silva Ferreira de Andrade - Contador CRC-1SP 243.069/O-1

Parecer da Assembléia Geral dos Associados da SPDM

A Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data (23/04/2012), examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.011 da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), O Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, esta Assembléia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

São Paulo, 23 de Abril de 2.012

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Júnior - Presidente.

Parecer do Conselho Fiscal

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. Presidente - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data (18/04/2012), examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.011 da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), O centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/ Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. São Paulo, 18/04/2.012. **Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta; Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie.**

Relatório dos Auditores Independentes

A Diretoria: 1) Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - AsA** Diretoria. **1)** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas Demonstrações do Déficit do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **3) Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **4) Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo** em 31/12/11, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5) Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/10, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 31/03/11, que não conteve modificação. Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/11, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

São Paulo - SP, 30 de março de 2012. **Audisa Auditores Associados -** CRC/SP 2SP 024298; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior -** CPF.: 566.878.500-91 - CRC/RS "S" "SP" 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório N.º 7710/04; **Alexandre Chiaratti do Nascimento -** CPF.: 147.823.488 - 19 - CRC.: 1 SP. 187.003/O -0 - CNAI - 1620.

WTorre Engenharia e Construção S.A.

CNPJ/MF nº 05.811.812/0001-30 – NIRE 35.300.328.060

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 28 de dezembro de 2011

Data, Local e Horário: Aos 28 de novembro de 2011, às 10:00 horas, na sede da WTorre Engenharia e Construção S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, conjunto 161, CEP 04583-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** a totalidade dos membros da Diretoria. **Composição da Mesa:** Paulo Remy Gillet Neto – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. **Convocação:** dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros da Diretoria. **Ordem do Dia:** (i) aprovar a proposta do protocolo e justificação de incorporação da operação com a WTorre Residencial S.A.; (ii) aprovar a proposta de laudo de avaliação da WTorre Residencial S.A.; (iii) aprovar a proposta de incorporação da WTorre Residencial S.A. pela Companhia; (iv) aprovar a proposta do protocolo e justificação de incorporação da operação com a WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda.; (ii) aprovar a proposta de laudo de avaliação da WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda.; (iii) aprovar a proposta de incorporação pela Companhia de parcela cindida da WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda. **Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **1.** Aprovar a submissão do protocolo e justificação de incorporação celebrado em 27 de dezembro de 2011 entre os administradores da Companhia e os administradores da WTorre Residencial S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, 280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.607.093/0001-29 ("Residencial"), que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Reunião como Anexo I ("Protocolo e Justificação"). **2.** Aprovar a contratação da AMKS Contadores e Consultores Ltda., empresa especializada inscrita no CRC/SP sob o nº 2SP016.295/o-7 e no CNPJ/MF sob o nº 66.056.086/0001-82, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 8º andar, conjunto 83-C, para proceder à avaliação dos bens, direitos e obrigações da Residencial na data base, os quais serão transferidos à Companhia por conta da incorporação, a qual elaborou o respectivo laudo de avaliação para fins do disposto no art. 226 e na forma do disposto no art. 8º, ambos da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação é autenticado pela Mesa e passa a integrar a ata que se refere à presente Reunião como Anexo II. **3.** Aprovar proposta de incorporação pela Companhia da Residencial, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação. **4.** Aprovar a submissão do protocolo e justificação de incorporação celebrado em 27 de dezembro de 2011 entre os administradores da Companhia e os administradores da WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, conjunto 161, sala 03, CEP 04583-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Parauapebas"), que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Reunião como Anexo III ("Protocolo e Justificação"). **5.** Aprovar a contratação da AMKS Contadores e Consultores Ltda., empresa especializada inscrita no CRC/SP sob o nº 2SP016.295/o-7 e no CNPJ/MF sob o nº 66.056.086/0001-82, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 8º andar, conjunto 83-C, para proceder à avaliação dos bens, direitos e obrigações da Parauapebas na data base, os quais serão transferidos à Companhia por conta da incorporação, a qual elaborou o respectivo laudo de avaliação para fins do disposto no art. 226 e na forma do disposto no art. 8º, ambos da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação é autenticado pela Mesa e passa a integrar a ata que se refere à presente Reunião como Anexo IV. **6.** Aprovar proposta de incorporação pela Companhia da parcela cindida da Parauapebas, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas da Diretoria da Companhia. Assinaturas: Paulo Remy Gillet Neto, Presidente; Nilton Bertuchi, Secretário; e Conselheiros: Walter Torre Junior, Paulo Remy Gillet Neto, Sergio Alexandre Linderberg, Rodrigo Cará Monteiro e Gabriel Monteiro. São Paulo, 28 de dezembro de 2011. (ass.) Paulo Remy Gillet Neto – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. Visto do Advogado: Marcelo Martins Pedroso – OAB/SP nº 289.556. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 200.770/12-3 em 18/05/2012. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

WTorre Engenharia e Construção S.A.

CNPJ/MF nº 05.811.812/0001-30 – NIRE 35.300.328.060

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2011

Data, Local e Horário: aos 29 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede da WTorre Engenharia e Construção S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, conjunto 161, CEP 04583-904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente ainda o Luis Rogério Godinho Farinelli, representante da empresa de avaliação AMKS Contadores e Consultores Ltda. **Composição da Mesa:** Paulo Remy Gillet Neto – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. **Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com suas alterações posteriores. ("Lei 6.404/76"). **Ordem do Dia:** (i) aprovar o protocolo e justificação de incorporação; (ii) ratificar a indicação e contratação de empresa especializada responsável pela avaliação dos ativos para a operação de incorporação; (iii) aprovar o laudo de avaliação dos ativos que serão utilizados na integralização do aumento do capital social da Companhia; (iv) aprovar a incorporação da parcela cindida da WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda. pela Companhia; (v) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários à formalização da incorporação. **Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **1.** Aprovar, depois de examinado e discutido, o protocolo e justificação de incorporação celebrado em 27 de dezembro de 2011 entre os administradores da Companhia e os administradores da **WTorre Parauapebas Empreendimentos Residenciais Ltda.,** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Eastman nº 280, sala 31, Vila Tramontano, CEP 05690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.384.925/0001-22, ("Parauapebas"), que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como Anexo I ("Protocolo e Justificação"). **1.1.** O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação da parcela cindida da Parauapebas pela Companhia, pelo seu valor contábil em 30 de novembro de 2011 ("Data Base"), com tratamento dos eventos subsequentes. **2.** Aprovar e ratificar a contratação da AMKS Contadores e Consultores Ltda., empresa especializada inscrita no CRC/SP sob o nº 2SP016.295/o-7 e no CNPJ/MF sob o nº 66.056.086/0001-82, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 8º andar, conjunto 83-C, anteriormente feita pela administração da Companhia, para proceder à avaliação da parcela cindida da Parauapebas na Data Base, a qual será transferida à Companhia por conta da incorporação, a qual elaborou o respectivo laudo de avaliação para fins do disposto no Art. 226 e na forma do disposto no Art. 8º, ambos da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação é autenticado pela Mesa e passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como Anexo II. **3.** Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação da parcela cindida da Parauapebas previamente elaborado pela empresa de avaliação acima indicada, o qual indica que o montante da parcela cindida da Parauapebas, a valor contábil, na Data Base, é de R$ 22.778.967,91 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos); **4.** Aprovar a incorporação da parcela cindida da Parauapebas pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação e com base no Laudo de Avaliação, passando a pertencer à Companhia todos os bens, direitos e obrigações da Parauapebas relacionados ou mencionados no referido Laudo de Avaliação. **5.** Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e implementação da operação de incorporação ora aprovada. **Encerramento:** Foi aprovada pelos acionistas presentes a lavratura e publicação desta Ata na forma permitida no § 1º, do Art. 130, da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Paulo Remy Gillet Neto, Presidente; Nilton Bertuchi, Secretário; e Acionista: WTorre S.A. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 29 de dezembro de 2011. (ass.) Paulo Remy Gillet Neto – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. Visto do Advogado: Marcelo Martins Pedroso – OAB/SP nº 289.556. Testemunhas: 1. Estefani Gomes do Santos, RG 46.676.909-X, CPF 383.893.178-50. 2. Kate Cristina M. da Silva, RG 47.987.163-2 SSP/SP, CPF 342.333.218-22. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 200.775/12-1 em 18/05/2012. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Qualicorp Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF n° 07.755.207/0001-15 - NIRE 35.300.382.854

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Julho de 2011

Data, Hora e Local: Em 26 de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 415, 12º andar (parte), CEP 01419-913. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Heráclito de Brito Gomes Júnior; Secretário: Sr. Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a aquisição, pela Companhia, de 80% (oitenta por cento) das quotas representativas do capital social da Praxisolutions Consultoria de Negócios e Corretora de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, conjunto 203, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-012, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.600.196/0001-79 ("Praxi"), nos termos propostos pela Diretoria da Companhia; **(ii)** a apreciação e aprovação de aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 131.750.000,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 131.750.000 (cento e trinta e um milhões, setecentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a alteração de endereço da sede da Companhia, localizada na Alameda Santos, nº 415, 12º andar (parte), para a Alameda Santos, nº 415, 9º andar e 12º andar (parte), ambas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a consequente alteração do Artigo 2º do estatuto social da Companhia; e **(iv)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações objeto da presente Assembleia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, o único acionista deliberou, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar a aquisição, pela Companhia, de 80% (oitenta por cento) das quotas representativas do capital social da Praxi, nos termos propostos pela Diretoria da Companhia; **(ii)** aumentar o capital social da Companhia, de R$ 82.236.387,05 (oitenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) para R$ 213.986.387,05 (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), um aumento, portanto, no valor de R$ 131.750.000,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 131.750.000 (cento e trinta e um milhões, setecentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, pelo único acionista da Companhia, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que integra a presente ata como Anexo I. Em virtude do aumento de capital ora aprovado, o único acionista deliberou alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 213.986.387,05 (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), representado por 213.718.603 (duzentos e treze milhões, setecentas e dezoito mil, seiscentas e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; **(iii)** alterar o endereço da sede da Companhia, localizada na Alameda Santos, nº 415, 12º andar (parte), para a Alameda Santos, nº 415, 9º andar e 12º andar (parte), ambas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em virtude de tal deliberação, o único acionista deliberou alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Alameda Santos, nº 415, 9º andar e 12º andar (parte), Cerqueira César, CEP 01419-913, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País, mediante deliberação da Diretoria, observadas as normas da SUSEP"; e **(iv)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **Encerramento, Lavratura e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de julho de 2011. Mesa: **Heráclito de Brito Gomes Júnior -** Presidente; **Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo -** Secretário. Acionistas: **Qualicorp S.A. -** Heráclito de Brito Gomes Júnior - Diretor Presidente; Wilson Olivieri - Diretor de Relações com Investidores. **JUCESP** nº 439.390/11-4 em 04/11/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Imprensa Oficial do Estado S A
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por AR Imprensa Oficial, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=(em branco), CN=Imprensa Oficial do Estado S A, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br